



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente de Confederação**

AO COB:

Presidente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON

Nome Completo:	JOSÉ ROBERTO SANTINI CAMPOS		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	[REDACTED]	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	Engenheiro Prod. Mecânico		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Confederação:

Razão Social:	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON - CBBd
Endereço:	Avenida Evandro Lins e Silva, 840 – Sala 1119 Rio de Janeiro RJ CEP 22631-470
CNPJ:	00.316.292/0001-76

Eu, qualificado supra, na condição de representante legal da entidade filiada ao Comitê Olímpico do Brasil, venho apresentar requerimento da Confederação para minha candidatura à vaga no Conselho de Administração do COB. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto do COB.

Campinas, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS
Data: 05/09/2024 03:26:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 1.1

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidente de Confederação

DECLARANTE: JOSÉ ROBERTO SANTINI CAMPOS

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21 e 22, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS
Data: 05/09/2024 03:29:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura - Candidato à Vaga)



ANEXO 1.2
DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente de Confederação

Eu, José Roberto Santini Campos, CPF: [REDACTED], concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS
Data: 05/09/2024 03:30:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura - Candidato)



ANEXO 1.4
CURRÍCULO DO CANDIDATO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data de Nascimento: [REDACTED]

Graduação: Engenharia de Produção Mecânica – UNIMEP / Piracicaba

Pós Graduação: Administração de Empresas e Marketing – FAM / Campinas

MBA: Gestão de Negócios – USF / Califórnia State University

▪ **Especialização em Gestão Esportiva:**

Curso – Conselho de Administração – IBGC – 2023.

Curso Avançado de Gestão Esportiva - Planejamento Estratégico – CAGE PLAN – IOB / COB / COI – 2014 e 2020.

Curso de Formação de Chefes de Equipe – CCCE – IOB / COB

Curso de Administração Esportiva – CAE - IOB / COB

Gestão Esportiva - World Academy – BPAC / BWF

• **Gestão Esportiva:**

Eleito Presidente da Confederação Brasileira de Badminton CBBd, para o ciclo 2021–2024;

Eleito Vice-Presidente Confederação Pan Americana de Badminton para 2023-2027;

Membro do Conselho Diretor da Federação Ibero Americana de Badminton 2022 – 2026;

Superintendente da Confederação Brasileira de Badminton – set. 2012 até 2020;

Chefe de Equipe do Badminton nos Jogos Olímpicos – Rio de Janeiro Brasil – 2016;

Chefe de Equipe do Badminton nos Jogos PANAM de Toronto 2015 e Lima 2019;

Chefe de Equipe do Badminton no Jogos SULAM 2018 – Cochabamba / Bolívia;

Chefe da Delegação Brasileira de Badminton, em Campeonatos SULAM Adulto e Juvenil e PANAM Adulto e Juvenil, no período de 2012 a 2019;

Diretor de badminton do Clube Fonte São Paulo – 2003 a 2020;

Participação na reestruturação da Febasp – 2006 a 2007;

Projeto de Gestão – Ituano Futebol Clube.

• **Resumo Profissional:**

38 anos de atuação em Gestão de Negócios, com implantação de sistemas de gestão em mais de 40 empresas dos segmentos: industrial, prestação de serviços, esportivas e outros;

Realização de ~1700 horas de palestras e mais de 12.000 horas de treinamentos;

Habilidade em formação de equipes e capacitação de pessoal;

Trabalho com foco em resultados, com forte atuação em definição de metodologias, metas e sistema de monitoramento de resultados;

Habilidade em desenvolver estratégias compatíveis com a organização, tornando-as efetivas, através de desobramentos práticos e objetivos.

Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS
Data: 05/09/2024 03:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 1.3
TERMO CONSENTIMENTO LGPD
Membro Conselho de Administração

1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

2. DADOS PESSOAIS COLETADOS

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

5. SEGURANÇA DOS DADOS

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail privacidade@cob.org.br.

7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

8. CONSENTIMENTO

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS
Data: 05/09/2024 03:34:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).

9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail privacidade@cob.org.br. Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

10. DECLARAÇÃO

Eu, José Roberto Santini Campos, CPF nº [REDACTED] declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO SANTINI CAMPOS
Data: 05/09/2024 03:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura - Candidato)